LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº. 42.278.291/0001-24
NIRE Nº. 3.330.026.074-9

COMUNICADO AO MERCADO

Aumento de Participação Acionária Relevante

A Log-In - Logística Intermodal S.A. ("Log-In" – B3: LOGN3), atendendo ao disposto no artigo 12, da Instrução CVM 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência da Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., informando que os fundos sob sua gestão atingiram a participação acionária agregada de 5.306.000 (cinco milhões, trezentas e seis mil) ações ordinárias que correspondem a 5,03% (cinco inteiros e três centésimos por cento) das ações de emissão da Log-In.

Encontra-se anexa a este comunicado a carta do acionista em seu inteiro teor.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2020.

Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Para maiores informações, contatar a área de Relações com Investidores da Log-In:
Sandra Calcado - Fábio Ornellas - +55 21 21116762 - ri@loginlogistica.com.br
www.loginlogistica.com.br/ri - B3: LOGN3

São Paulo, 08 de Junho de 2020.

À
Log-In Logística Intermodal S.A.
Av. General Justo, 375, 6º Andar
Centro – Rio de Janeiro
CEP: 20021-130

At.: Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho

Ref.: Informe de Participação Societária superior a 5% -LOGN3

Prezados Senhores,

De acordo com a Instrução CVM nº 358/02 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, informamos à V.Sas. que o somatório líquido das aquisições de ações ordinárias de emissão da Log-In Logística Intermodal S.A. ("Companhia"), pelos fundos de investimentos administrado pela Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/MF: 32.206.435/0001-83) é de 5.306.000 milhões de ações, que representa 5,03% da totalidade das ações da referida classe. **Declaramos de que os negócios não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade.**

Solicitamos ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com fulcro no artigo 12, §6º da Instrução CVM n.º 358/02, as providências necessárias para a imediata transmissão das informações aqui contidas à Comissão de Valores Mobiliários e à Bovespa.

Atenciosamente,
Sul América Investimentos DTVM S.A.